

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 507/2018”

“Dispõe sobre a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, Inciso IX da Lei Orgânica;

Considerando o memorando interno da Secretária da Saúde de 12 de novembro de 2018, que encaminhou documento relatando a infração de trânsito do servidor municipal C.S.S., motorista, matrícula 9.300;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades apuradas pelo servidor, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e

Considerando, por fim, o parecer do Departamento Jurídico através do protocolo de nº. 7.217 de 03 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar infração cometida pelo servidor municipal C.S.S., motorista, matrícula 9.300, na condução de veículo municipal perfazendo ultrapassagem sobre linha dupla/simples amarela contínua em 02/05/2017, infringindo o artigo 141, incisos I, II, III, VI, VII e IX do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

II – Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 113/2018, que compõem os membros da Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos acima mencionados.

III – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinente.

IV – Para não gerar prejuízos maiores, fica autorizado o pagamento de multa pendente do veículo ambulância da municipalidade, que deverá ser sanada após a investigação e o responsável restituir os prejuízos com as autuações.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

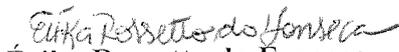
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta